Certificado digitalmente por:
RUY MUGGIATI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
e Medidas Socioeducativas

Ofício GMF nº 13/2021 Curitiba, 30 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor
Doutor Cassio Lisandro Telles
Digníssimo Presidente da OAB Paraná

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, a fim de informar que este Tribunal de Justiça vem adotando todas as medidas necessárias para a retomada da realização das audiências de custódias em todo o Estado do Paraná e, principalmente, na Central de Custódias de Curitiba, cujo modelo implementado está sendo o semipresencial.

O fluxo estabelecido é o da condução dos flagranteados das carceragens da capital para o Centro Judiciário no Ahú, todos os dias até às 11:30 horas, onde são submetidos a entrevista prévia com as equipes da Central de Medidas Socialmente Úteis – CEMSU, nos termos do Inciso I do §3º do artigo 8º da Recomendação CNJ nº 62 e almoço, até às 13 horas, horário que darão início as audiências.

Informo ainda que está assegurada a entrevista prévia e reservada do preso com o defensor público ou advogado, tanto presencialmente quanto por videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação, de acordo com o artigo 19 §1º da Resolução CNJ nº 357.

Entretanto, diante do grande volume diário, as entrevistas deverão ocorrer do momento da prisão até às 11:00 horas do dia designado para a audiência, de forma que durante a realização do ato não será permitida entrevista, o que deve contribuir sobremaneira para que todos os procedimentos sejam realizados dentro das previsões, evitando-se contratempos a todos os envolvidos.

Neste sentido, solicitamos ainda, que os defensores e advogados se utilizem do período disponível para entrevista com os flagranteados, ainda junto as carceragens de origem ou eventualmente no próprio Centro Judiciário, se pessoalmente, até o horário

marcado, a fim de garantir o tempo reservado para alimentação, entrevista com as equipes multidisciplinares e para a audiência em si.

Os casos excepcionais poderão ser resolvidos diretamente com a chefia da Central de Custódia ou dirimidos pelo Juiz, conforme o caso, no ato da audiência, se necessário.

Oportunamente renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Ruy Muggiati
Desembargador Supervisor - GMF/PR